



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 05/2018

FLUXO CONTÍNUO - PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Editais IFRS nº 05/2018 – Fluxo Contínuo - Projetos de Pesquisa e Inovação**.

1. OBJETIVOS GERAIS

- 1.1. Cadastrar e registrar os projetos de pesquisa e inovação a serem executados no IFRS, inclusive na sua estrutura *multicampi*, institucionalizando-os.
- 1.2. Fomentar a produção científica e tecnológica no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.
- 1.3. Estimular servidores pesquisadores a engajarem estudantes do IFRS no processo de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados.
- 1.4. Contribuir para a formação de recursos humanos voltados ao fortalecimento da capacidade inovadora.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL, CADASTRAMENTO E ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia **31 de dezembro de 2018**.

2.2. O projeto de pesquisa que vier a ser desenvolvido, parcial ou totalmente no ano de 2018, deverá ser obrigatoriamente cadastrado pelo coordenador diretamente no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj/SIPes), disponível em <<http://sigproj1.mec.gov.br>>, conforme Instruções Normativas da PROPI.

2.2.1. No cadastro de projetos de pesquisa oriundos do trabalho final dos programas *stricto sensu* e dos cursos *lato sensu* do IFRS, deve ser mencionado no item "Observações" do SIGProj o programa ou curso de Pós-graduação do IFRS ao qual o projeto está vinculado.

2.3. Os projetos de pesquisa e inovação devem ter duração/execução mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 36 (trinta e seis) meses.

2.4. A versão final da proposta submetida, contendo número de protocolo do SIGProj/SIPes e anexos, se houver, deve ser enviada por e-mail para a Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* de origem da mesma, conforme lista de e-mails abaixo.

CAMPUS	E-MAIL
Alvorada	cppi@alvorada.ifrs.edu.br
Bento Gonçalves	dppi@bento.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Canoas	pesquisa@canoas.ifrs.edu.br
Caxias do Sul	pesquisa@caxias.ifrs.edu.br
Erechim	pesquisa@erechim.ifrs.edu.br
Farroupilha	pesquisa@farroupilha.ifrs.edu.br
Feliz	dpi@feliz.ifrs.edu.br
Ibirubá	pesquisa@ibiruba.ifrs.edu.br
Osório	pesquisa@osorio.ifrs.edu.br
Porto Alegre	dpi@poa.ifrs.edu.br
Restinga	pesquisa@restinga.ifrs.edu.br
Rio Grande	dpi@riogrande.ifrs.edu.br
Rolante	pesquisa@rolante.ifrs.edu.br
Sertão	dppi@sertao.ifrs.edu.br
Vacaria	pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br
Viamão	pesquisa@viamao.ifrs.edu.br

2.5. A avaliação dos projetos de pesquisa e inovação será realizada pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do respectivo *campus*, utilizando formulário anexo a este edital.

2.5.1 Os projetos de pesquisa e inovação oriundos dos programas *stricto sensu* do IFRS não serão avaliados pela CAGPPI, devendo ser anexado ao SIGProj cópia do projeto e comprovante de sua aprovação junto ao curso de mestrado do IFRS.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

3.1. Ser servidor efetivo do IFRS e ter titulação mínima de nível superior.

3.2. Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.3. Ter currículo *Lattes* atualizado a partir do dia **01/12/2017**.

3.4. Em caso de impedimento eventual do coordenador do projeto, este deverá comunicar à CAGPPI, que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa por outro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

servidor/pesquisador cadastrado na equipe de trabalho do projeto, autorizando-o, desde que a substituição não cause prejuízos ao projeto de pesquisa e inovação.

3.5. Incluir o nome do(s) discente(s) voluntários de iniciação científica vinculado(s) ao projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.

3.6 Providenciar a entrega da documentação de indicação do(s) discente(s) voluntários, conforme prevê a IN 007/2014.

3.6.1. Quando o projeto de pesquisa for oriundo dos programas *stricto sensu* e dos cursos *lato sensu* do IFRS, o coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá informar o nome do estudante orientado.

3.6.2. O estudante, cujo projeto de pesquisa e inovação corresponder ao trabalho final dos programas *stricto sensu* e dos cursos *lato sensu* do IFRS, deverá pertencer a grupo de pesquisa do IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, ao qual está vinculado seu orientador.

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

4.1. O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas pelo(s) discente(s) vinculado(s) ao projeto.

4.2. Os relatórios parciais devem ser entregues a cada 12 (doze) meses a partir da data de início de execução do projeto.

4.3. A avaliação final dos projetos de pesquisa e inovação será feita através dos relatórios apresentados (conforme modelo Anexo II deste edital) e da apresentação em eventos científicos e/ou tecnológicos.

4.3.1. Quando o projeto de pesquisa for oriundo dos programas *stricto sensu* e dos cursos *lato sensu* do IFRS, a avaliação final dos projetos de pesquisa e inovação poderá ser substituída pela entrega do trabalho de conclusão de curso aprovado ou artigo publicado oriundo do projeto de pesquisa e inovação.

4.4. O relatório final deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após o término do projeto.

4.5. A avaliação dos relatórios parciais e finais dos projetos de pesquisa e inovação serão realizados pela CAGPPI do respectivo *campus*, utilizando formulário anexo a este edital.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados aos projetos apresentados e aprovados no âmbito do presente Edital.

5.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

5.3. Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROPPi, até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *campus* de origem da proposta.

Bento Gonçalves (RS), 09 de janeiro de 2018.

José Eli Santos dos Santos
Reitor Substituto do IFRS
Portaria N° 1128, de 30 de junho de 2017
Publicado no D.O.U. de 03 de julho de 2017
(O documento original encontra-se arquivado no Gabinete do Reitor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- Mérito do projeto de pesquisa –

Título do Projeto: _____ _____ _____	
Avaliador: _____ _____	
Após a leitura, o projeto foi caracterizado como:	
() Projeto de Pesquisa () Projeto de Inovação Tecnológica	
Critérios	Nota
1 - Título e resumo do projeto (0 a 4 pontos) Título: deve dar uma ideia clara, da maneira mais breve e direta possível, do problema principal que o projeto abordará. O título apresenta de forma clara e objetiva o problema principal do projeto? Resumo: deve sintetizar os pontos mais importantes do projeto – introdução, objetivos e metodologia(s) utilizada(s).	
2- Justificativa (0 a 4 pontos) Deve fornecer argumentos que demonstrem aos avaliadores que examinarão o projeto a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados, de modo claro e conciso. Deve-se indicar, também, a relevância social, técnica e científica da proposta de investigação, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.	
3 - Fundamentação teórica (0 a 4 pontos) Deve abordar os aspectos que estão relacionados com o problema de pesquisa e em correspondência com as questões presentes e os objetivos propostos.	
4 - Objetivos (0 a 4 pontos)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

<p>Devem ser de dois tipos: o objetivo geral é o alvo de maior abrangência ao qual o projeto trata de fazer uma contribuição. Os objetivos específicos são alvos concretos que se buscam alcançar no âmbito do projeto.</p>	
<p>5 - Metodologia (0 a 4 pontos) Deve-se definir o tipo (ex.: qualitativo, quantitativo, etc.) e a abordagem (exploratória, etnográfica, experimental, etc.), como o projeto será executado, qual o universo e a amostra, quais os instrumentos a serem utilizados, bem como o processo pelo qual os objetivos se converterão em resultados. Na descrição da metodologia, deve-se especificar como se coletarão os dados, quais as técnicas e métodos que serão utilizados, bem como descrever questões éticas e necessidade de submissão ao CEP e/ou CEUA.</p>	
<p>6 - Referências bibliográficas (0 a 4 pontos) Devem ser relevantes para o projeto; conter referências clássicas articuladas a abordagens atuais, de preferência, utilizar referências atuais de artigos científicos, dissertações, teses, notas científicas, livros; evitar o uso de resumos de eventos científicos, jornais e documentos técnicos.</p>	
<p>7 - Cronograma de atividades (0 a 4 pontos) Deve resultar da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de maneira clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo o prazo de vigência da bolsa e sua correlação com o Plano de Trabalho do(s) Discente(s).</p>	
<p>8 - Plano de trabalho do Discente (0 a 4 pontos) O plano de trabalho do discente deve prever a iniciação do estudante em atividades de pesquisa relacionadas ao projeto. Deve apresentar um plano de trabalho para cada discente membro do projeto. As atividades a serem desenvolvidas pelo discente devem apresentar consonância com o projeto proposto.</p>	
<p>9 - Relação entre Pesquisa, Extensão e Ensino (informada no campo Observações do projeto) (0 a 4 pontos) Deve estar caracterizado no projeto a relação com ações de extensão (articuladas com demandas da sociedade e demonstrando a relação com o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural) no IFRS e/ou com o ensino (apresenta interação do projeto de pesquisa com o saber acadêmico e contribui para reformulações de concepções e práticas curriculares e/ou relação com a prática acadêmica contribuindo para formação profissional-cidadã).</p>	
	<p>Soma dos pontos (máximo)</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

CRITÉRIOS (Preenchimento da CAGPPI)	NOTA
10 - Parcerias (0 ou 4 pontos) Devem ser descritas as parcerias com os setores públicos, privados e não-governamentais. Serão pontuadas as parcerias comprovadas por meio de carta de intenções.	

Nota	Descrição
0	Não atende: O item foi desconsiderado pelo coordenador.
1	Insatisfatório: Atende insatisfatoriamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado. Justificar a nota.
2	Satisfatório: Atende parcialmente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA, mas PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado. Justificar a nota.
3	Bom: Atende o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.
4	Excelente: Atende plenamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e está PERFEITAMENTE ARTICULADO com os demais itens avaliados.

Observações:

Espaço destinado para justificativa das notas "Insatisfatório" e "Satisfatório" e demais observações relacionadas a avaliação do projeto de pesquisa e inovação.

Data: ____/____/2018

Avaliador*: _____

*Caso este documento seja enviado pelo e-mail institucional pessoal do avaliador, é dispensada assinatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO II RELATÓRIO

RELATÓRIO () PARCIAL () FINAL () DE CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

TÍTULO DO PROJETO

*Observação: O relatório é individual e deverá ser elaborado **pele discente sob a orientação do pesquisador**. O envio deverá ser realizado conforme as instruções expressas no edital em que o projeto de pesquisa estiver cadastrado. O texto deverá ser submetido a uma criteriosa revisão gramatical e ortográfica. (Deletar essas orientações para imprimir)*

Nome do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa
Nome do discente
Campus Xxxx

Modalidade:

- Discente VOLUNTÁRIO / IFRS - Iniciação Científica/Tecnológica
- Discente de curso *Stricto sensu* do IFRS
- Discente de curso *Lato sensu* do IFRS

00 de mês de 0000 .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

1. IDENTIFICAÇÃO

GRUPO DE PESQUISA:	
Grupo de pesquisa IFRS cadastrado no CNPq no qual pesquisador e discente estejam cadastrados.	
LINHA DE PESQUISA:	
Linha de pesquisa do projeto de pesquisa e inovação - a mesma informada no projeto e cadastrada no grupo de pesquisa.	
NOME DO PESQUISADOR COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO:	
TELEFONE(S):	E-MAIL:
NOME DO DISCENTE	
TELEFONE(S):	E-MAIL:
PERÍODO ABRANGIDO POR ESTE RELATÓRIO: Início da bolsa até a data indicada no edital – parcial; início da bolsa até o último dia da bolsa – final. Em caso de substituições, a data de início corresponde ao mês de início das atividades do novo discente.	
/ / a / /	
CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA COMO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU INOVAÇÃO:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

- () Pesquisa científica: a investigação teórica ou experimental empreendida, primeiramente, com o objetivo de adquirir conhecimento novo sobre os fundamentos subjacentes aos fenômenos e fatos observáveis, sem a finalidade de aplicação determinada, específica ou propósito prático imediato.
- () Pesquisa tecnológica: é a investigação realizada para determinar os possíveis usos para as descobertas da pesquisa básica ou para definir novos métodos ou maneiras de alcançar certo objetivo específico e pré-determinado.
- () Inovação: visa ao desenvolvimento de um novo produto/processo ou melhoria de um já existente.

2. RESUMO

O resumo deverá apresentar os pontos mais importantes da pesquisa de maneira resumida. Mínimo de 1.500 caracteres e máximo de até 3.000 caracteres com espaços. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

3. APRESENTAÇÃO

3.1 Introdução

A introdução será o primeiro contato do leitor com o trabalho. Ela deverá ser curta (no máximo 2.000 caracteres com espaços) e pontual, ou seja, sem detalhamento. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

3.2 Justificativa

Justificativa é uma demonstração sobre a relevância do seu estudo. Deverá responder à pergunta: Por que foi necessário gastar energia e recursos com a elaboração deste estudo? (máximo 2.000 caracteres com espaços) *(Deletar essas orientações para imprimir)*

3.3 Objetivos

Os objetivos caracterizam resumidamente a finalidade do projeto e podem ser divididos em Objetivo Geral e Objetivos Específicos. O Objetivo Geral define explicitamente o propósito do estudo. Os Objetivos Específicos são um detalhamento do objetivo geral, e seu conjunto nunca deverá ultrapassar a abrangência proposta no objetivo geral. Os objetivos deverão ser redigidos utilizando verbos no infinitivo, de forma a caracterizar diretamente as ações que são propostas pelo projeto. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

4. DESENVOLVIMENTO

4.1 Material e Métodos

Neste item deverão ser descritos os passos adotados para chegar às informações, ideias e conclusões expostas no relatório. Deverão ser descritos os procedimentos usados para obter os resultados apresentados, equipamentos utilizados e amostras. O detalhamento deve ser suficiente para um especialista na área reproduzir os resultados obtidos. Também, é interessante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

	() Sim () Não	
	() Sim () Não	

4.3 Resultados e Discussão

A análise deverá considerar o objeto do trabalho com base na bibliografia relacionada à temática. Tudo o que for afirmado no texto deverá ter sustentação nos dados coletados ou na bibliografia utilizada. Tabelas e gráficos pertinentes deverão ser apresentados nesta parte do relatório. Os resultados obtidos deverão ser claramente relatados e discutidos no texto. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

5. CONCLUSÃO/ CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste item deverão ser respondidos os objetivos do projeto, com base no contexto do projeto e nos resultados obtidos. Também poderão ser relatados problemas observados, sugeridos prosseguimentos futuros do trabalho e possíveis melhorias. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

6. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA

Neste item, deverão ser descritas a produção bibliográfica (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, trabalhos publicados em anais de eventos, etc.) ou produção técnica (curso de curta duração ministrado, assessoria e consultoria, produtos, redes sociais, etc.) publicadas a partir do desenvolvimento do projeto. Utilizar o formato utilizado para inserir produção no Currículo Lattes. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

Deverá ser justificada a ausência de produção, caso se aplique. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

7. REFERÊNCIAS

Neste item, deverão ser incluídas as referências **se** forem citadas nos itens anteriores deste relatório. Deverá ser utilizada a padronização estabelecida pela ABNT para listar as referências de artigos científicos, dissertações, teses, notas científicas, livros, entre outros.

8. PARECER DO ORIENTADOR

Neste item, além do parecer sobre o discente, o orientador deverá informar as dificuldades encontradas na condução do projeto de iniciação científica/tecnológica do discente e ações corretivas implementadas. Poderá ser manuscrito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Exemplo:

ANEXO A – Pesquisa de opinião do Jornal “XX”
ANEXO B – Índices estatísticos fornecidos pelo supermercado “Z”
ANEXO C – Indicadores sobre consumo do IBGE.